

COMUNICAÇÃO ADMINISTRATIVA**DECRETO Nº 4.555
DE 08 DE OUTUBRO DE 2024.**

Dispõe sobre nomeação dos membros do Conselho Municipal do Idoso.

O Senhor **Prof. AMAURI SODRÉ DA SILVA**, Prefeito do Município de Bragança Paulista, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei nº 3225, de 21 de dezembro de 1999, alterada pela Lei nº 4528, de 17 de junho de 2016, e considerando o contido no Processo Administrativo nº 29033/2024,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados para compor o Conselho Municipal do Idoso de Bragança Paulista, para o biênio 2024/2026:

Do Poder Executivo Municipal**1. Secretaria Municipal de Ação e Desenvolvimento Social**

Titular: Renata de Souza Soares – RG: 32.215.961-1

Suplente: Letícia Helena Santos Rosa – RG: 44.328.478-7

2. Secretaria Municipal de Educação

Titular: Lilian Bueno de Oliveira – RG: 21.263.283-8

Suplente: Elisângela Rodrigues Salvarani – RG: 24.671.874-2

3. Secretaria Municipal da Juventude, Esporte e Lazer

Titular: Elói Rodrigues Schleder – RG: 10.365.146

Suplente: Salete Aparecida de Campos – RG: 17.827.972

4. Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

Titular: Karina Aparecida Villaça de Oliveira – RG: 41.978.639-9

Suplente: André Luís Azzi – RG: 32.222.245

5. Secretaria Municipal de Saúde

Titular: Marcus Antônio da Silva Leme – RG: 49.897.985

Suplente: Sílvia Fernanda Martorelli Albarelli Henrique – RG: 27.689.619-1

6. Gabinete do Prefeito

Titular: Dra. Maria Conceição Motta – RG: 8.986.084-6

Suplente: Alexandre Rizzardo Martins – RG: 23.906.797-6

II - Da Sociedade Civil**1. Vila São Vicente de Paulo**

Titular: Benedito Franco Bueno – RG: 18.263.016

Suplente: Humberto Padilha do Prado – RG: 30.236.745-7

2. Pastoral Da Pessoa Idosa

Titular: Sônia Maria Granado Arantes – RG: 17.896.189-9

Suplente: Érica Martins Rosa – RG: 57.519.325-6

3. Associação Beneficente Pescadores de Cristo

Titular: Sônia Regina Rodrigues da Rocha Guimarães – RG: 17.289.702-6

Suplente: Marisa Regina Silva Vieira – RG: 19.408.419

4. Ordem dos Advogados do Brasil - 16ª Subseção da OAB de Bragança Paulista

Titular: Dra. Dilza Maria Raymundo Cardoso – RG: 6.064.784

Suplente: Dr. José Carlos Inácio – RG: 9.444.874-7

III - Da Sociedade Civil**1. Das Pessoas Idosas:**

Titular: Maria Aparecida Lopes Ribeiro – RG: 17.524.679-8

Suplente: Onécima Rodrigues Souza – RG: 19.142.463-8

2. Das Pessoas Idosas:

Titular: Neusa Aparecida Caetano Kontogiorgis – RG: 5.022.235-1

Suplente: Firoko Yokota – RG: 3.960.959

Art. 2º O mandato dos nomeados será de 02 (dois) anos,

permitida uma única reeleição, conforme dispõe o artigo 7º, da Lei nº 3225, de 21 de dezembro de 1999.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Bragança Paulista, 08 de outubro de 2024.

Prof. AMAURI SODRÉ DA SILVA

Prefeito Municipal

Dr. José Galileu de Mattos

Secretário Chefe de Gabinete

Dra. Isadora Centofanti Fonseca

Resp. p/ Secretaria Mun. de Assuntos Jurídicos

Harumi Kawagoe Alvarisa Lima

Resp. p/ Secretaria Mun. de Ação e Desenv. Social

Stefania Penteado Corradini Rela

Resp. p/ Secretaria Mun. de Administração

Publicado na Div. de Comun. Administrativa na data supra

PORTARIA Nº 12.626

DE 07 DE OUTUBRO DE 2024.

Dispõe sobre autorização de uso e dá outras providências.

O Senhor **Prof. AMAURI SODRÉ DA SILVA**, Prefeito do Município de Bragança Paulista, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo § 3º, do artigo 94, da Lei Orgânica do Município e considerando o contido no Processo Administrativo nº 28528/2024,

RESOLVE:

Art. 1º Fica autorizado à ASSOCIAÇÃO DOS CORRETORES DE IMÓVEIS DE BRAGANÇA PAULISTA - ACIBRAG, inscrita no CNPJ sob o nº 08.927.221/0001-11, o uso, a título precário, do auditório do Polo UAB – Universidade Aberta de Bragança Paulista, no dia 22 de outubro de 2024, às 18h30, para a realização de evento.

Art. 2º Esta autorização é dada em caráter intransferível e fica subordinada a assinatura de Termo de Responsabilidade.

Parágrafo único. A autorização será concedida nos termos e exigências de Lei e demais normas municipais, e mediante o pagamento do preço público no valor de R\$ 323,32 (trezentos e vinte e três reais e trinta e dois centavos).

Art. 3º Fica sob a responsabilidade da interessada a conservação e segurança do local constante do Art. 1º, devendo ser devolvido ao Município nas mesmas condições em que foi recebido.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Bragança Paulista, 07 de outubro de 2024.

PORTARIA Nº 12.627

DE 07 DE OUTUBRO DE 2024.

Altera a Portaria nº 10.981, de 04 de maio de 2022, que "Dispõe sobre a nomeação de Comissão Especial de Coordenação do Terceiro Setor no âmbito do Município de Bragança Paulista."

O Senhor **Prof. AMAURI SODRÉ DA SILVA**, Prefeito do Município de Bragança Paulista, no uso de suas atribuições legais constantes no inciso IX, do art. 72, da Lei Orgânica do Município e considerando o disposto no Art. 8º, Lei Municipal nº 4.369, de 15 de maio de 2013, e suas alterações, no Art. 19 do Decreto Municipal nº 2.407/2017, e considerando o contido no Processo